

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1133, DE 13 DE JUNHO DE 1967

Altera a Lei nº 1.074, de 5 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada, de RCr\$ 2.500,00 (dois-mil-e-quinzentos-cruzeiros-novos), para RCr\$ 4.500,00 (quatro-mil-e-quinzentos-cruzeiros-novos) a autorização constante da Lei nº 1.074, de 5 de dezembro de 1966, para aquisição de uma cadeira e outros equipamentos para o Gabinete Dentário.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de RCr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.3.0.72 - Para aquisição de uma cadeira e outros equipamentos para o Gabinete Dentário", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de junho de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)